

**Carta Convite FLACSO Brasil 003.2022**

**Brasília, 20 de abril de**

**Assunto: Contratação de consultoria especializada para a qualificação e reenquadramento de problemas públicos para definição e detalhamento de desafios tecnológicos de inovação aberta, visando apoiar a construção conjunta da etapa piloto da Chamada Pública "Soluções de Inteligência Artificial (IA) para o Poder Público".**

Projeto de Cooperação Internacional **FLACSO nº 01/2021 - Consolidação do processo de internacionalização institucional da ENAP, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola** - firmado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO) **convida** as empresas especializadas a apresentarem propostas para o fornecimento dos serviços abaixo discriminados:

**1. OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de consultoria especializada para a **qualificação e reenquadramento de problemas públicos para definição e detalhamento de desafios tecnológicos de inovação aberta**, visando apoiar a construção conjunta da etapa piloto da Chamada Pública "Soluções de Inteligência Artificial (IA) para o Poder Público".

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PLANO DE TRABALHO, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 4/2022, itens 5, 6, 7, 8, 9, 10 em anexo.

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

A empresa deverá apresentar:

- Cartão do CNPJ;
- Dados Bancários completos;
- Ata de eleição do Representante Legal da empresa;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

A proposta deverá ser enviada para o e-mail [desafios@enap.gov.br](mailto:desafios@enap.gov.br) até o dia 28 de abril de 2022.

**5. VIGÊNCIA:**

O Contrato terá vigência a partir da data de sua formalização até 31 de junho de 2022, podendo o prazo final ser prorrogado nas hipóteses previstas nas normas operacionais da FLACSO e demais regramentos específicos aplicáveis ao Projeto Enap-FLACSO 01/2021, desde que devidamente justificado, sem que haja ampliação do valor a ser pago.

**6. VALIDADE DA PROPOSTA:**

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma.

**7. DA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para execução do contrato serão oriundos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - "Consolidar o processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola."

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será precedido da entrega dos produtos descritos no Termo de Referência e ateste de da prestação de serviços por parte da ENAP.

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após o recebimento na FLACSO do ateste da prestação de serviços feita pela Enap, segundo as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Cooperação Internacional nº 4/2022, mediante a emissão da nota fiscal por parte da Contratada.

A nota fiscal deverá conter discriminação detalhada dos serviços/produtos, conforme Termo de Referência/Contrato.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

As propostas serão avaliadas pela análise combinada de técnica e preço, realizada por comissão de seleção composta por servidores da Enap, sendo 3 membros titulares e 1 suplente. Os critérios técnicos a serem avaliados dizem respeito à qualificação técnica da contratada e experiência profissional de equipe mínima a ser alocada no projeto.

**Qualificação técnica da contratada**

A qualificação técnica deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova inequívoca, e será avaliada conforme quadro abaixo:

**Quadro 03: Critérios de avaliação de qualificação técnica da contratada**

| <b>Critério</b>   | <b>Avaliação</b>  |
|---|---|
| Experiência na realização de desafios de inovação aberta nos últimos 5 anos   | 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 3 e o máximo de 6 pontos</b> |
| Experiência na realização de pesquisas secundárias e/ou de campo no contexto de projetos de melhoria de processos, redesenho de serviços, modernização ou transformação digital em organizações públicas nos últimos 5 anos | 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 1 e o máximo de 3 pontos</b> |
| Experiência na realização de pesquisas de mercado ( <i>screenings</i> ) voltadas a <i>startups</i> de base tecnológica nos últimos 5 anos   | 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 1 e o máximo de 3 pontos</b> |
| <b>Pontuação mínima</b>   | <b>5 pontos</b>   |
| <b>Pontuação máxima</b>   | <b>12 pontos</b>  |

A contratada deverá atingir a pontuação mínima em cada critério e cinco pontos no geral, sob pena de desclassificação.

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

**Experiência da equipe mínima**

Será exigida uma equipe mínima qualificada para a execução do projeto. Porém, a contratada poderá alocar outros profissionais, se julgar necessário. Além disso, um mesmo profissional pode ser designado para mais de uma função dentro da equipe mínima.

O projeto deverá contar com:

1. Profissional com experiência na realização de desafios de inovação aberta.

2. Profissional com experiência na facilitação de oficinas.
3. Profissional com experiência na realização de pesquisas secundárias e/ou de campo no contexto de projetos de melhoria de processos, redesenho de serviços, modernização ou transformação digital.
4. Profissional com experiência em projetos com aplicação de Inteligência Artificial.
5. Profissional com experiência na realização de pesquisas de mercado (*screenings*) voltadas a startups de base tecnológica.

A experiência dos profissionais apontados como membros da equipe mínima deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, declarações ou outro documento que faça prova inequívoca, e será avaliada conforme quadro abaixo:

**Quadro 04: Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima**

| <b>Critério</b>  | <b>Avaliação</b>  |
|--|---|
| Experiência na realização de desafios de inovação aberta nos últimos 5 anos  | 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo <b>o mínimo de 3 e o máximo de 6 pontos</b> |
| Experiência na facilitação de oficinas nos últimos 5 anos  | 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo <b>o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos</b> |
| Experiência na realização de pesquisas secundárias e/ou de campo no contexto de projetos de melhoria de processos, redesenho de serviços, modernização ou transformação digital nos últimos 5 anos | 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo <b>o mínimo de 1 e o máximo de 3 pontos</b> |
| Experiência em projetos com aplicação de Inteligência Artificial nos últimos 5 anos  | 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo <b>o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos</b> |
| Experiência na realização de pesquisas de mercado ( <i>screenings</i> ) voltadas a <i>startups</i> de base tecnológica nos últimos 5 anos  | 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo <b>o mínimo de 1 e o máximo de 3 pontos</b> |
| <b>Pontuação mínima</b>  | <b>11 pontos</b>  |
| <b>Pontuação máxima</b>  | <b>22 pontos</b>  |

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação. A contratada deverá atingir a pontuação mínima em cada critério e onze pontos no geral, sob pena de desclassificação.

Havendo empate na análise técnica, prevalecerá a proposta com o menor preço. Persistindo o empate, prevalecerá a proposta com maior nota no item "qualificação técnica da contratada".

**10. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, via e-mail, no endereço [desafios@enap.gov.br](mailto:desafios@enap.gov.br).

O resultado será enviado via e-mail às empresas que apresentarem proposta.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,



**Salete Sirlei Valesan Camba**  
Diretora - Flacso Brasil